



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4016 DE 18 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 84 da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e alterações posteriores, e;

Considerando o art. 8º, inciso IX da Lei Complementar 173/2020 (Lei Federal) que suspende o período de 28/05/2020 à 31/12/2021 referente a contagem de tempo para fins da concessão do Adicional por Tempo de Serviço, bem como o contido na Lei Complementar 191/2022, que suspendeu a aplicação daquela Lei Complementar para servidores da saúde e segurança, e;

Considerando, por fim, a Portaria Municipal nº 3983/2022;

RESOLVE

Art. 1º É CONCEDIDO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ALMIR CORNELLI, matrícula funcional nº 96, ocupante do cargo de Motorista, no percentual de 2%, relativo ao ajuste de anuênio em 1º de janeiro de 2022, totalizando 27% (vinte e sete percentuais), com efeitos financeiros retroativos a respectiva data de concessão.

Art. 2º Fica revogado o disposto na Portaria Municipal nº 3958/2022 no que diz respeito ao servidor supracitado.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 18 DE JULHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário da Administração

Av. 24 de Março, 735 – Centro – Fone (54) 3369.1202 – Cep 99.585-000 – Barra Funda/RS